

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 048/2025

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de março de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 27/03/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024)..
- 1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

### 2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: R&A ELETROELETRÔNICO LTDA**, CNPJ N° 24.112.017/0001-07, com sede à Rua da Concórdia, 373, São José – Recife/PE, CEP: 50.010-520, Telefones (81) 3036-3524 / 99736-6767, e-mail: ralicitacao@cieletronica.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 3.101.242 – SDS/PE, CPF 462.969.134-00, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

# 3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- **3.1**. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
- **3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

### 4. DO PREÇO

**4.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:



Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
15	CABO HDMI 2M - CONECTOR BANHADO A OURO; FACIL DE INSTALAR; POSSUI ALTA BLINDAGEM; CABO REVESTIDO COM PVC; CONDUTORES LIVRES DE OXIGÊNIO, ACOMPANHADO DE 1 (UM) ADAPTADOR MINI HDMI. GARANTIA DE 6 MESES, DIRETO COM O LICITANTE	UNIDADE	STORM/CA BO	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
13	VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	ONIDADE	HDMI 2M	80	N\$ 14,00	1.120,00
	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTE E MONITORES ATX, PC 03 PINOS, 1,5 A 2,0 METROS PADRÃO INMETRO; PLUGUE IEC FÊMEA TAMANHO: 1,5 METROS; TENSÃO SUPORTADA: 110V / 220V; CORRENTE		ATOMO/CA BO DE			
16	SUPORTADA: 1104 / 2204, CORRENTE SUPORTADA: 10A; COR: PRETO; COBRE FLEXÍVEL; ISOLAMENTO PVC TRIPOLAR (3 VIAS DA BITOLA 0,75 MM). GARANTIA DE 6 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS.	UNIDADE	FORÇA TRIPOLAR PARA FONTE E MONITORE S ATX	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
	APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS. CONECTOR PARA CABO DE REDE, EM					
32	PAR TRANÇADO TIPO: MACHO, MODELO: RJ45,CAT. 5E, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO ALTO IMPACTO, ANTI- CHAMA (UL94 V-0), BITOLA CONDUTOR: 22 - 26 AWG PACOTES COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, PRODUZIDO COM MATERIAL DE QUALIDADE. GARANTIA DE 6 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO	PACOTE S	EXBOM/CO NECTOR PARA CABO DE REDE	80	R\$ 27,43	R\$ 2.194,40
36	TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.  SOPRADOR TÉRMICO 2000W COM 3  ESTÁGIOS 50-500°C TENSÃO (V): 220V  FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA DE 6  MESES, DIRETO COM O LICITANTE  VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS  COM REMESSA E OUTROS.  APRESENTAR NA PROPOSTA,  CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS,  COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO  TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	HIKARI/SO PRADOR TÉRMICO 2000W COM 3 ESTÁGIOS 50-500°C TEM	2	R\$ 194,30	R\$ 388,60
43	ESPONJA VEGETAL PARA SUPORTE DE FERRO DE SOLDA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR,	UNIDADE	HIKARI/ES PONJA VEGETAL PARA SUPORTE DE FERRO	4	R\$ 31,48	R\$ 125,92



UTU	JRO É	A NOSSA HISTÓRIA						
		INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA		DE SOLDA. VA				
		PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO		~ 0				
		PRODUTOS, COM IMAGENS REAL,	_	WA AL	4	AM		
		DESCRIÇÃO TÉCNICA E	7 -		(			
		CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UPU				77	
		PASTA DE SOLDA UTILIZADA PARA					7 /	
		FACILITAR O PROCESSO DE FUSÃO E A					1 1	
		REMOÇÃO DA SOLDA. VALIDADE		IMPLASTE			X CY	
		MÍNIMA DE 6 MESES, COM GARANTIA		C/PASTA			2 5	
		DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO,		DE SOLDA				
	4.4	FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE,	LINIDADE	UTILIZADA	1, ,	DC 47 40	D# 400 40	
	44	DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR,	UNIDADE	PARA	4	R\$ 47,12	R\$ 188,48	
		INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA		FACILITAR O			Tal	
		PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO		PROCESS			-1/20	
		PRODUTOS, COM IMAGENS REAL,		O				
		DESCRIÇÃO TÉCNICA E				<u> </u>	M	
		CARACTERÍSTICAS GERAIS.	<b>A</b> .					
-		PASTA PARA SOLDAR UTILIZADA PARA						
		FACILITAR O PROCESSO DE		/ E			101/4	
		SOLDAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6		IN ADL A OTE	$\equiv$			
		MESES, COM GARANTIA DE		IMPLASTE				
		SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO,		C/PASTA PARA			MAXAVA	
		FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE,		SOLDAR			V AL	
	45	DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR,	UNIDADE	UTILIZADA	4	R\$ 18,86	R\$ 75,44	
		INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA		PARA				
		E OUTROS. APRESENTAR NA		FACILITAR			YX	
		PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO		O PROCE	0			
		PRODUTOS, COM IMAGENS REAL,			V			
		DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.			7			
-		PASTA TÉRMICA DA PRATA 5W/MK OU					To Garage	
		SUPERIOR EMBALAGEM COM PESO				57	181	
		LÍQUIDO DE 50G OU SUPERIOR.			YAN	DYAN	MIC	
		VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM		IMPLASTE				
		GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO		C/PASTA				
		DE ERRO, FALHAS OU		TÉRMICA	80			
	46	INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O	UNIDADE	DA PRATA 5W/MK OU	5	R\$ 52,10	R\$ 260,50	
		LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS		SUPERIOR	1			
		CUSTOS COM REMESSA E OUTROS.		EMBALAGE				
		APRESENTAR NA PROPOSTA,		M				
		CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS,						
		COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO						
-		TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.						
		FITA/MALHA DESSOLDADORA 3MM X 1,5M. FABRICADA COM FIOS DE COBRE						
		ENTRELAÇADOS, ?45 X 45 X 10 CM; 1 G,						
		FÁCIL ABSORÇÃO DA LIGA DE						
		ESTANHO, TORNANDO MAIS RÁPIDO E						
		EFICIENTE O PROCEDIMENTO DE		ICEL/FITA/				
		DESSOLDAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6		MALHA				
		MESES, COM GARANTIA DE		DESSOLDA				
	47	SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO,	UNIDADE	DORA 3MM	5	R\$ 24,07	R\$ 120,35	
		FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE,		X 1, <mark>5M</mark> .				
		DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR,		FABRICAD				
		INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA		A COM				
		E OUTROS. APRESENTAR NA						
		PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO						
		PRODUTOS, COM IMAGENS REAL,						
		DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.						
L		CANACTERIOTICAS GERAIS.						



UT	JRO É	A NOSSA HISTÓRIA					
	49	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO EMBALAGEM 1L - 99,80% OU ISOPROPANOL, PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	IMPLASTE C/ÁLCOOL ISOPROPÍL ICO EMBALAGE M 1L - 99,80% OU ISOPR	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
		LIMPA CONTATOS EM SPRAY PARA ELETROELETRÔNICOS EMBALAGEM 300ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O		POWER LUB/LIMPA CONTATO S EM		8	
	50	LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	SPRAY PARA ELETROEL ETRÔNICO S BEM	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
		ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45, RJ12, RJ11 PROFISSIONAL ITENS INCLUSOS NO KIT: - 1 TESTADOR DE CABO DE REDE - 1 MANUAL EM PORTUGUÊS - 01 ALICATE CRIMPAGEM RJ45 E RJ11 - 01					
	57	CORTADOR / DESENCAPADOR. GARANTIA DE 1 ANO PELO LICITANTE VENCEDOR; COMPROVAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA HÁ NO MÁXIMO 20KM DE ESCADA-PE. GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS. GARANTIA DE 1 ANO PELO LICITANTE VENCEDOR; COMPROVAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA HÁ NO MÁXIMO 150KM DE ESCADA-PE. GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	STORM/ALI CATE DE CRIMPAGE M RJ45, RJ12, RJ11 PROFISSIO NAL	4	R\$ 36,93	R\$ 147,72
	59	PINÇA VÁCUO COM 4 VENTOSAS BGA CHIPSET: 4 VENTOSAS BGA CHIPSET NOTEBOOK ESD; PINÇA À VÁCUO ACOMPANHADO DE ESTOJO, PINÇAS NOS TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO E DE	UNIDADE	5+/PINÇA VÁCUO COM 4 VENTOSAS	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00



A NOSSA HISTORIA						
PEQUENO PORTE, RESPECTIVAMENTE		BGA				
PARA: 40G, 18G, 6G, 3G. GARANTIA DE 1		CHIPSET				
ANO, DIRETO COM O LICITANTE						
VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS						
COM REMESSA E OUTROS.				) - 47		
APRESENTAR NA PROPOSTA,	JAJ			1		
CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS,			\ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\			
COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO		V		417		par.
TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.						J
VALOR TO	OTAL				R\$ 5.741,4	1
						_

**4.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

### 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- **5.1.** O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- **5.2.** A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **5.3.** As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

#### 6. DO REAJUSTE

- **6.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, fornecido pelo IBGE.
- **6.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
- **6.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
- **6.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

### 7. DA REVISÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

- **7.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
  - **7.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.



- **7.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
  - **7.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- **7.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
  - a) Comprovação do motivo superven<mark>iente</mark> decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
  - b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
  - **7.3.1.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
  - **7.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
  - **7.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
  - **7.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **7.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
  - a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
  - **b)** houver comunicação às detentoras dos demais it<mark>ens/lotes espe</mark>lhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
- **7.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
- **7.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

#### 8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

**8.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.



- **8.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
- **8.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
- **8.4.** Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
- **8.5.** Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

### 9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- **9.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
- **9.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- **9.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
- **9.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
  - **9.5.1.** A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
- **9.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
  - **9.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
- **9.7.** Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
- **9.8.** A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade



da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

- **10.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
- 10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- **10.1.2.** Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- **10.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de c<mark>onsum</mark>o dos órgãos participantes e pedidos de adesão <mark>dos n</mark>ão participantes;
- 10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- **10.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- **10.1.6.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- **10.1.7.** Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- **10.1.9.** Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
- **11.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- **11.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- **11.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- **11.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

#### 12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- **12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
- **12.2.** Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.



- **12.3.** A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **12.4.** A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- **12.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

# 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA** ATA será cancelado quando esta:
- 13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
- 13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
- 13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
- **13.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
- **13.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- **13.3.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
- **13.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

### 14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
- 14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
- **14.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da supe<mark>rveniente criaçã</mark>o, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
- 14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
- **14.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- **14.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;



- **14.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
- **14.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
- 14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
- 14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
- **14.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
- **14.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

### 15. DA PUBLICAÇÃO

**15.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

#### 16. DO FORO

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 28 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas
ÓRGÃO GERENCIADOR

R&A ELETROELETRONICO LTDA
CNPJ Nº 24.112.017/0001-07
RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Representante legal
EMPRESA REGISTRADA

### **TESTEMUNHAS:**

1.	
Nome: No	me:
Nome: No CPF: CP	F:
R.G.:	3 :